CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 561 / 2025

Considerando que a frota da Administração Pública Estadual representa um custo elevado com combustível e manutenção;

Considerando que os veículos elétricos possuem menor custo operacional e maior eficiência energética;

Considerando que a utilização de veículos elétricos contribui para a redução da emissão de gases poluentes, melhorando a qualidade do ar e a saúde da população;

Considerando que a adoção de tecnologias limpas fortalece a imagem da Bahia como Estado moderno e comprometido com a sustentabilidade;

Considerando que a substituição gradual da frota estadual por veículos elétricos está alinhada às metas globais de combate às mudanças climáticas;

Considerando que a implantação de pontos de recarga em prédios públicos pode beneficiar também a população em geral, incentivando o uso de veículos elétricos particulares;

Considerando que a economia gerada com a redução de gastos em combustíveis fósseis pode ser revertida em investimentos em saúde, segurança, educação e infraestrutura;

Considerando que a frota pública estadual pode servir como referência de inovação, estimulando empresas locais a desenvolverem soluções tecnológicas e serviços relacionados à mobilidade elétrica;

Considerando que a substituição gradual da frota por veículos elétricos pode ser realizada de forma planejada, sem comprometer o orçamento estadual, por meio de parcerias público-privadas e convênios com concessionárias de energia;

Considerando que a substituição da frota por veículos elétricos e outras medidas ambientais fortalece a imagem institucional da Bahia como Estado inovador e comprometido com a preservação ambiental, servindo de exemplo para municípios e empresas locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção de veículos elétricos na frota da Administração Pública Estadual, abrangendo secretarias, autarquias e órgãos vinculados, com vistas à redução de custos operacionais e à promoção da sustentabilidade ambiental.

Salvador, 09 de dezembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR